



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº:

INDICAÇÃO Nº:

DATA: 21/08/2019

**AUTORIA: PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR  
Lido na reunião

Data: 21/08/2019

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROCOLO GERAL 395/2019  
Data: 26/08/2019 - Horário: 15:21  
Legislativo - IND 61/2019

SÚZANY CORDEIRO  
ASSESSORA LEGISLATIVA  
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

*Suzany*

Indica a instalação de um semáforo no cruzamento das ruas: Minas Gerais e Avenida Rio Grande do Sul.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

**INDICA:** nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da administração Municipal a possibilidade de viabilizar a instalação de um semáforo no cruzamento das ruas: Minas Gerais e Avenida Rio Grande do Sul em frente ao Banco Sicredi, caso não seja possível solicita que a Avenida Rio Grande do Sul volte a ser preferencial.

**JUSTIFICATIVA:** O Vereador justifica que a presente indicação tem por objetivo sanar a insatisfação da população em relação ao local supracitado, onde se tem uma grande dificuldade de locomoção em razão da maneira como está disposta a sinalização de trânsito, pois a mesma tem deixado os condutores confusos acerca da preferência de passagem.

Não sendo possível viabilizar a instalação de um semáforo, pede para que a Avenida Rio Grande do Sul volte a ser preferencial. Importante ressaltar que da forma como se encontra a referida via a população que trafega pelo local fica exposta ao risco de acidentes e possíveis fatalidades.

Por esses motivos, pede a aprovação dos demais Edis nesse importante pleito.

**PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO**

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE  
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 02/09/2019

Obtendo o seguinte resultado:

*Aprovado por  
unanimidade de*

*Edis*